

AUTÓGRAFO Nº 105, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

“Denomina-se **RUA DORIVAL DA SILVA**, a Rua Treze (13) do Residencial Fazenda das Areias”

(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano-Bira, PR)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA DORIVAL DA SILVA**, a Rua Treze (13) do Residencial Fazenda das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Claudinei Damalio
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze (14.10.2015).